

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 18/23 PROJETOS CULTURAIS – CURTA METRAGEM E WEBSERIE

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para apoio a **produção de curta-metragem para primeiras obras/iniciantes**;
- b) R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para apoio a **produção de curta-metragem para proponentes realizadores** com mais de uma obra veiculada;
- c) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para apoio a **produção de curta-metragem voltados para a memória e o patrimônio cultural da cidade**;
- d) R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para apoio a **produção de webséries de 6 episódios ou mais**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a - Produção de curta-metragem para primeiras obras/iniciantes

Categoria voltada para primeiras obras de proponentes iniciantes, que não tenham dirigido ou produzido curta-metragem ou conteúdo audiovisual com mais de 5 minutos de duração veiculado em festivais, mostras, streamings, redes de Tv ou plataformas audiovisuais comerciais. O projeto poderá ser proposto nas modalidades ficção, documentário/não ficção e animação, com tema livre.

b - Produção de curta-metragem para proponentes realizadores

Categoria voltada para proponentes com alguma experiência como realizador, que tenham dirigido ou produzido ao menos um ou mais curtas-metragens ou conteúdos audiovisuais com mais de 5 minutos de duração, veiculados em festivais, mostras, streamings, redes de Tv ou plataformas audiovisuais comerciais ou públicas. O projeto poderá ser proposto nas modalidades ficção, documentário/não ficção e animação, com tema livre.

c - Produção de curta-metragem voltados para a memória e o patrimônio cultural da cidade

Categoria voltada para proponentes ligados à cultura da cidade, não necessariamente realizadores audiovisuais, que se associem a diretores e/ou produtores locais para realização de obra direcionada a memória e ao patrimônio cultural do município, seja material ou imaterial. O projeto poderá ser proposto nas modalidades ficção, documentário/não ficção e animação, com temas relacionados à cultura da cidade nas suas diversas vertentes.

d - Produção de *webséries* de no mínimo 6 episódios.

Categoria voltada para proponentes em geral, que tenham projeto de realização de conteúdo audiovisual em formato serial, voltado para a rede mundial de computadores (internet), com no mínimo 6 (seis) episódios e duração de 02 (dois) a 10 (dez) minutos cada um deles. Não é exigida experiência anterior. O projeto poderá ser proposto nos formatos ficção, documentário/não ficção e animação, com tema livre.

Observações:

. Neste edital, considera-se curta-metragem produto audiovisual, com roteiro, decupagem e edição, com duração de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos;

. Para fins deste edital, considera-se curta-metragem *live action* (ficção ou documentário/não ficção) aquele realizado com personagens/atores reais;

. Para fins deste edital, considera-se curta-metragem de animação aquele cujo cada fotograma é produzido individualmente, podendo ser gerado tanto por computação gráfica quanto fotografando uma imagem desenhada ou pequenas mudanças feitas em objeto ou modelo (vivo ou inanimado) estático, com qualquer técnica, em formato digital;

. Para fins deste edital, considera-se *websérie* conteúdo audiovisual em formato serial, voltado para a rede mundial de computadores (internet), com temática e roteiro livres e enredo sequencial, sendo a reunião de todos os episódios a expressão de uma ideia única ou dentro do mesmo contexto narrativo, com duração de 02 (dois) a 10 (dez) minutos cada um deles;

. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

. É permitido o uso de recursos provindos de mais de um ente da Federação (conforme art.6º. §2º. da lei complementar 195/2022) desde que indicado no projeto e na planilha orçamentária qual a fonte do recurso e qual uso o proponente fará dele. O recurso oriundo da premiação deste edital é considerado primário e a partir dele o proponente deve orçar sua obra audiovisual, sendo os recursos adicionais de complementação considerados secundários. Dessa forma, mesmo que o recurso secundário não se efetive, o proponente está obrigado a entregar a obra audiovisual completa, como previsto no projeto de inscrição.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

a – Categoria de curta-metragem para primeiras obras/iniciantes

a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);

e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista e Editor);

f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;

g) Sinopse da obra audiovisual, visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas.

h) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado, dividido em cenas, com até 30 (trinta) páginas.

i) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;

j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

b - Produção de curta-metragem para proponentes realizadores

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista e Editor);
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Sinopse da obra audiovisual, visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas.
- h) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado, dividido em cenas, com até 30 (trinta) páginas.
- i) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

c - Produção de curta-metragem voltados para a memória e o patrimônio cultural da cidade

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Apresentação do objeto do projeto, informando quais as características da manifestação cultural abordada e seu histórico de atuação, qual sua relevância cultural para a cidade e quais os elementos de protagonismo que serão transpostos para a obra audiovisual proposta;
- d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- e) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- f) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista e Editor);
- g) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- h) Sinopse da obra audiovisual, visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas.
- i) Roteiro (ou argumento, no caso de documentários/não ficção) detalhado, dividido em cenas, com até 30 (trinta) páginas.
- j) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- k) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

d - Produção de *websérie* de no mínimo 6 episódios.

- a) Formulário de inscrição (preenchimento *online* no portal indicado) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto (obrigatória a indicação na ficha técnica das seguintes funções básicas: Diretor, Diretor de Fotografia, Produtor Executivo, Roteirista e Editor);

- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Sinopse da obra audiovisual, completa e de cada episódio, com visão criativa e justificativa com até 06 (seis) páginas.
- h) Roteiros (ou argumentos, no caso de documentários/não ficção) detalhados de cada episódio, divididos em cenas, com até 10 (dez) páginas cada um.
- i) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número de projetos contemplados e o valor distribuído para cada categoria obedecerá a seguinte tabela:

CATEGORIA	Vagas de ampla concorrência	Cota pessoas negras	Cota indígenas	Total de vagas	Valor de premiação por projeto	Valor total da categoria
Primeiras Obras/ Iniciantes	9	2	1	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Proponentes Realizadores	5 (doc) 5 (fic/ani)	2 (doc) 2 (fic/ani)	1 (doc) 1 (fic/ani)	16	R\$ 40.000,00 (doc) R\$ 45.000,00 (fic/ani)	R\$ 680.000,00
Memória Cultural	7	2	1	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
Webseries	2	1	1	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA AUDIOVISUAL

Forma de entrega e definições técnicas da obra a ser produzida pelo proponente contemplado:

. O proponente contemplado terá até nove meses (a partir da data do efetivo repasse dos recursos) para enviar o link de plataforma online de transferência de arquivos da sua obra audiovisual, no e-mail: lpg.curtametragem@saobernardo.sp.gov.br conforme as condições a seguir:

- A produção, local, estrutura e tecnologia são de responsabilidade do proponente;
- O conteúdo deve ter sido gravado especificamente para o Edital;
- O vídeo deve ter a duração mínima de 01 (hum) minuto e máximo de 30 (trinta) minutos para as categorias de curtas metragens, e mínima de 01 (hum) minuto e máxima de 10 (dez) minutos para cada episódio de *webserie*. Deve conter a classificação etária conforme padrão orientado pela ANCINE;
- O vídeo deve ser gravado na horizontal;
- O vídeo deve ter a proporção 16:9 e resolução mínima de 720p: 1280x720;
- O arquivo de vídeo deve ter o tamanho máximo de 1,9GB;
- O arquivo de vídeo deve ser enviado em formato de vídeo MP4 (H-264), por site de compartilhamento de dados, via link, conforme informado acima;

h. O conteúdo não pode ter qualquer tipo de propaganda, como menção e exposição de redes sociais ou número de telefone. Essas informações já estão presentes no formulário de inscrição do presente edital e serão utilizadas por meio de edição, a critério da Secretaria de Cultura e Juventude, no momento da divulgação do conteúdo.

6. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

7. REPASSE DO RECURSO

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

8. DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO DAS OBRAS PREMIADAS

. Após a entrega da obra audiovisual, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude terá direito de exibição do conteúdo por um período de 2 (dois) anos a contar da data de recebimento dela na plataforma especificada.

. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude organizará, após o término do prazo previsto para entrega de todos os produtos desse Edital, uma mostra ou evento de exibição das obras audiovisuais contempladas como forma de contrapartida, sendo essa realizada em local público, acessível e totalmente gratuita para todos os públicos (art. 12).

. Os proponentes contemplados interessados em inscrever suas obras audiovisuais em mostra, festivais, competições ou eventos gerais que exijam ineditismo delas, devem manifestar esse desejo no momento da entrega do filme através de carta direcionada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, informando quais eventos irá participar e por

qual período necessita que o conteúdo permaneça inédito. Caso não o faça, a Secretaria terá a opção de exibi-lo a qualquer momento durante o período de 2 (dois) anos citado acima.

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.